



**MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO  
A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL -  
DGM/FIP/BRASIL**

**AGÊNCIA EXECUTORA:  
CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS (CAA/NM)**

**ACORDO DE DOAÇÃO N.º TF 018765**

**BANCO MUNDIAL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO  
DGM N.º 013/2021**

**Novembro/2021**

## SUMÁRIO

- I. SOLICITAÇÃO DA COTAÇÃO**
- II. OBJETO**
- III. PRODUTOS E QUANTIDADE**
- IV. ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO**
- V. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**
- VI. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- VII. DA COTAÇÃO DE PREÇO**
- VIII. DO PAGAMENTO**
- IX. DA ENTREGA DA COTAÇÃO**
- X. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS/ADQUIRIDOS**
- XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- XII. DO RESULTADO**
- XIII. ANEXOS**
  - i. Anexo I – Locais de Entrega dos equipamentos, manuais e outros**
  - ii. Anexo II – Modelo de Formulário de Oferta**
  - iii. Anexo III – Minuta do Contrato**

Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM  
Departamento de Licitações  
Comissão de Licitação

I – SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DGM Nº 013/2021

Montes Claros, 09 de novembro de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

**O CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM**, através da Comissão de Licitação, convida vossa(s) Senhoria(s) para apresentar Cotação de preço para o processo licitatório denominado **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO N.º 013/2021**, de acordo com as **Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Crédito e Doações da AID pelos mutuários do Banco Mundial**.

Nesse sentido, está solicitando apresentação de Cotações de Preço, por lotes, que deverão ser enviadas por e-mail para o endereço eletrônico abaixo indicado, utilizando o quadro em anexo e juntamente a ele os documentos solicitados, impreterivelmente até as 23:59 h do dia 19/11/2021

CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA/NM  
Tel.: 38 3218-7700  
E-mail: debora.mendes@caa.org.br

## II - OBJETO

Aquisição de ferramentas e equipamentos agrícolas, para Fortalecimento de Subprojetos e Organizações, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritos esse edital, divididos em 4 (quatro ) lotes, conforme a seguir.

## III - PRODUTOS/QUANTIDADES

A empresa deverá apresentar sua cotação conforme, os lotes, descrição e quantitativo abaixo discriminados. As cotações deverão apresentar equipamentos cujo modelo e marca atendam as características e especificações mínimas contidas no detalhamento Anexo I à presente solicitação:

Lote	Descrição do item	Quantidade
<b>Lote 4 – Minas Gerais</b> Despolpadeira (sub 71)	Despolpadeira de coco macaúba	1
<b>Lote 11 – Mato Grosso do Sul</b> Plantadeira (sub 108)	Plantadeira de mandioca	1
<b>Lote 16 – Goiás</b> Rodas de Ferro auxiliares (sub 130)	Rodas de ferro acoplável a motocultivador	1 par
<b>Lote 24 – São Paulo</b> Equipamentos de preparação de solo (sub 124)	Carreta agrícola acoplável a motocultivador	1

## IV – ENQUADRAMENTO DA AQUISIÇÃO

Subcomponente 1A – Iniciativas Comunitárias  
Componente 2 - Capacitação e Fortalecimento Institucional

## V – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação é o de **menor preço global** (incluindo todos os impostos), **por LOTE**, para julgamento e classificação das cotações, desde que atenda substancialmente todos os itens especificados, observados os prazos máximos de fornecimento, especificações técnicas.

## VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar as empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objetivo da presente licitação.

Não poderão participar as empresas que tenham sido declaradas inelegíveis pelo Banco Mundial.

Não poderão participar duas ou mais empresas de um mesmo grupo econômico, sendo limitada a apresentação de uma cotação por lote, para cada grupo.

## VII – DA COTAÇÃO DE PREÇO

A Cotação de preços deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do funcionário responsável pela cotação, carimbada (quando possível), ou em documento que contenha identificação do fornecedor e do funcionário responsável pela cotação, conforme Anexo II – Formulário de Cotação.

Cada licitante poderá apresentar apenas uma cotação para cada lote, devendo constar marca, modelo, o preço unitário e total por item para cada lote.

As cotações deverão vir acompanhadas da descrição técnica/ manual técnica ou endereço na web onde as especificações do equipamento poderão ser verificadas.

Os licitantes poderão, a seu critério, apresentar cotação para mais de um lote descrito nesse edital, desde que atenda as condições exigidas.

## VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos equipamentos e ateste de pleno funcionamento dos equipamentos emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

O pagamento poderá ser, em acordo com as Cotações de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

## IX – DA ENTREGA DA COTAÇÃO

A Cotação de preços deverá ser entregue ao Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil EXCLUSIVAMENTE pelo endereço de e-mail [debora.mendes@caa.org.br](mailto:debora.mendes@caa.org.br) , **impreterivelmente até às 23:59h do dia 19 de novembro de 2021.**

Esclarecimentos podem ser solicitados, conforme abaixo, até as 16h00min do dia 18 de novembro de 2021

E-mail: [debora.mendes@caa.org.br](mailto:debora.mendes@caa.org.br)

Fone: (38) 3218-7700 Setor de Licitações Projeto DGM/FIP/Brasil.

## X – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS CONTRATADOS / ADQUIRIDOS

Prazo de Entrega dos Bens adquiridos: até 45 dias após envio da Ordem de Fornecimento.

A entrega dos itens será feita nas localidades indicadas no Anexo I da presente cotação. Deste modo a empresa vencedora deste processo deverá calcular todos os custos necessários ao fornecimento dos itens e lotes adjudicados, inclusive o frete e seguro de transporte, devendo o valor unitário contido no Anexo II - Formulário de Cotação representar o preço CIF no local de destino.

A lista de ENDEREÇOS E QUANTIDADES a serem entregues está no Anexo I desde edital.

Os produtos especificados devem ser entregues com os seus respectivos manuais técnicos e de funcionamento, impressos, completos e em português.

Os equipamentos devem ser entregues acompanhados, também, da Nota Fiscal e do Termo de Garantia.

O fornecedor deve transportar os equipamentos em veículo apropriado até o local de entrega informado nesta Especificação Técnica. O acondicionamento dos equipamentos deve ser adequado para o despacho, cabendo total responsabilidade ao fornecedor pela integridade dos produtos até a finalização da entrega no local especificado.

Caso os equipamentos não estejam em perfeitas condições de operação e desempenho, conforme estas especificações técnicas e a Cotação da empresa vencedora do certame, o fornecedor será notificado e deverá providenciar sua substituição no prazo de 30 dias corridos contados a partir da comunicação do fato, **sem qualquer ônus para a Contratante**. Caso a troca não seja possível, o contratante cancelará a aquisição e o reembolso referente ao valor pago do bem deverá ser realizado pela contratada.

## **XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá cumprir fielmente a entrega dos produtos, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme termos descritos nessa Solicitação de Cotação e na Cotação de preço apresentada.

Dar ciência, imediatamente e por escrito, de toda e qualquer anormalidade que venha a ocorrer na entrega dos produtos e prestar esclarecimentos à contratante quando solicitados.

Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber.

A responsabilidade da contratada compreende todos os custos referentes ao traslado, tais como: o frete, seguros de transporte, embalagens, tributos etc. sem acarretar nenhum custo adicional para o Contratante, devendo estes itens compor sua Cotação de preço.

## **XII – DO RESULTADO**

O resultado deste PROCESSO será encaminhado a todos os participantes via correio eletrônico, pelo Setor de Licitações do Programa DGM/FIP/Brasil.

Montes Claros, 09 de novembro de 2021

## ANEXO I – DETALHAMENTO DOS LOTES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CARACTERÍSTICAS E LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

### Lote 4 – Minas Gerais – Despoldadeira

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Despoldadeira de Coco Macaúba	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fabricada em aço carbono ou inoxidável alimentício, totalmente desmontáveis facilitando a montagem e limpeza periódica de seus componentes;</li> <li>• Processamento: Até 300 kg/h</li> <li>• Potência Nominal: 3,7 kW</li> <li>• Tensão de Operação: 220V / 380V</li> </ul>	Município de Jaboticatubas Capão do Sitio S/N CEP : 35830-000 Área rural	Unidade	1

### Lote 11 – Mato Grosso do Sul – Plantadeira de mandioca

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Plantadeira de mandioca	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantadeira de mandioca de 1 linha, com depósito de ramas entre 0,8 a 1,3 metros cúbicos; corte das ramas em tamanho padrão aproximadamente 13,5 cm; reservatório de adubos 60 kg; pelo menos 5 opções de regulagem de distância entre as manivas; plantio convencional ou direto. Requer trator com potência mínima de 40cv</li> </ul>	Município de Nioaque Aldeia Brejão Terra Indígena de Nioaque-MS Zona Rural, Morrinho, n 083 CEP:79220-000	Unidade	1

**Lote 16 – Goiás – Rodas de ferro auxiliares**

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Rodas de ferro auxiliares acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Rodas auxiliares de ferro, com 400 mm de diâmetro, acoplável a motocultivador a gasolina de até 7 HP</li> </ul>	Município de Goiânia Rua JDA-2, S/N em frente a quadra 15, lote 35, Jardim das Aroeiras CEP: 74770-470	par	1

**Lote 24 – São Paulo – equipamentos de preparação do solo**

Equipamento	Descrição	Município de Entrega	Unidade	Quantidade
Carreta agrícola acoplável a motocultivador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Carreta agrícola acoplável em motocultivador até 7HP</li> <li>Dimensões aproximadas do produto 242 x 89 x 110 cm</li> <li>Pneus 4 x 8</li> <li>Direção de descarga Lateral ou traseira</li> <li>Sistema de freios Mecânico</li> <li>Possui pedal de freio Sim</li> <li>Capacidade de carga Até 300 kg</li> </ul>	Município de Jaú Rua Áureo Burini, 180 Chácara Bela Vista - Cep 17.209-110	Unidade	1



**Anexo II - Modelo de Formulário de Cotação**

**FORMULÁRIO DE COTAÇÃO**

**Ao CAA/NM – Projeto DGM/FIP/Brasil – Acordo de Doação n.º TF018765**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>. nossa Cotação de preços para fornecimento dos Lotes [indicar os lotes e descrição para os quais está ofertando cotação] para o **acordo de Fortalecimento de Subprojetos e Organizações**, nos termos desta solicitação de cotação 013/2021.

Lote			Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*	
Nº	Estado	Descrição					Unitário	Total
4	Minas Gerais	Despolpadeira	Despolpadeira de coco macaúba	1				
<b>TOTAL DE FRETE</b>								
<b>TOTAL DO LOTE 04 – MINAS GERAIS - DESPOLPADEIRA</b>								
11	Mato Grosso do Sul	Plantadeira	Plantadeira de Mandioca	1				
<b>TOTAL DE FRETE</b>								
<b>TOTAL DO LOTE 11 – MATO GROSSO DO SUL – PLANTADEIRA</b>								
<b>TOTAL DO LOTE 15 – GOIÁS – EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO</b>								
16	Goiás	Rodas de ferro	Rodas de ferros auxiliares	1 par				
<b>TOTAL DE FRETE</b>								
<b>TOTAL DO LOTE 16 – GOIÁS – RODAS DE FERRO</b>								

Nº	Estado	Lote Descrição	Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)*		
							Unitário	Total	
24	São Paulo	Equipamentos de preparação de solo	Carreta Agrícola acoplável a motocultivador	1					
							<b>TOTAL FRETE</b>		
							<b>TOTAL DO LOTE 24 – SÃO PAULO – EQUIPAMENTOS DE PREPARAÇÃO DE SOLO</b>		
							<b>TOTAL DA COTAÇÃO</b>		
<b>VALOR POR EXTENSO:</b>									

\*Retirar os lotes para os quais o licitante não ofertará cotação.

*A validade da Cotação deverá ser, no mínimo, até dia 08/12/2021 ou seja, 20 (vinte) dias corridas da data limite de envio da Cotação.*

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas nas condições desta Solicitação de Cotação e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas.

Declaramos que **NESTA COTAÇÃO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS** que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como custo de transporte para entrega do(s) produto(s) no local indicado, gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



***Carimbo (quando houver), CNPJ e Assinatura Fornecedor Licitante***

*Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim forneceremos os seguintes dados da empresa e do representante legal (dados fornecidos somente pelo licitante vencedor):*

*Razão Social:*

*CNPJ/MF:*

*Endereço:*

*Conta Corrente:*

*Representante Legal:*

*Nome:*

*Endereço:*

*CPF:*

*RG:*

## ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS N.º XXXXXXXXX Preço Global

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – LOTE(S)  
[INDICAR] - QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO, COMO COMPRADOR, O CENTRO DE  
AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE  
MINAS – CAA/NM E, DE OUTRO, A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

#### CONTRATANTE

**CENTRO DE AGRICULTURA ALTERNATIVA DO NORTE DE MINAS – CAA-NM**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, com sede à Rua Doutor Veloso, 151 – Centro, nesta cidade de Montes Claros–MG, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o n.º 25.206.285/0001-42, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Braulino Caetano dos Santos, brasileiro, casado, agricultor familiar, portador do XXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXX.

#### CONTRATADO

A firma XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr (a)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (documento de identidade), CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, celebram o presente Contrato decorrente do Solicitação de Cotação n.º 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de xxxxx para Fortalecimento de Subprojetos e Organizações, no âmbito do Mecanismo de Doação Dedicado a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Programa de Investimento Florestal – DGM/FIP/Brasil cuja Agência Executora Nacional é o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM.

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se entregar os bens conforme as Especificações Técnicas, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito, sob a forma do Solicitação de Cotação N.º 013/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.  
2.2. Poderá ser admitida a prorrogação mediante termo aditivo, persistindo as obrigações definidas nesse instrumento.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor máximo do presente Contrato é de R\$ XXX,XX(valor por extenso) de acordo com os valores especificados na Cotação de preços, parte integrante e constitutiva deste Contrato, como se nele estivesse transcrito. Os preços contratuais não serão reajustados.

Lote	Descrição do item	Quantidade	Marca	Modelo	Valor (R\$)

#### **4. CLÁUSULA QUARTA– DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado da seguinte maneira:

Será pago o valor total após entrega dos equipamentos e ateste de pleno funcionamento dos equipamentos emitidos pelo contratante, e mediante apresentação da nota fiscal pelo contratado.

4.2 O pagamento poderá ser realizado por lotes, em acordo com a Cotação de preços apresentadas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAANM, por meio do Acordo de Doação N.º TF018765 – BANCO MUNDIAL, relativo ao Mecanismo Dedicado de Doação (DGM) para Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DO BEM**

5.1. Prazo de Entrega do Produto: 45 (quarenta e cinco) dias, após envio da Ordem de Fornecimento.

5.2 A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis e no seguinte período comercial: das 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

5.3. Local de Entrega: serão realizadas entregas em diversas localidades, conforme Anexo I desse contrato (Anexo I do Edital de Especificações Técnicas).

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE PARA PAGAMENTO**

6.1. O pagamento descrito na Cláusula Quarta será realizado com recursos provenientes do Acordo de Doação n° TF018765 firmado entre o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, na qualidade de entidade implementadora do Fundo de Investimento Florestal, no âmbito do Fundo Estratégico para o Clima, e, o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, para execução do Projeto nominado de: **“MECANISMO DE DOAÇÃO DEDICADO A POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO FLORESTAL - DGM/FIP/Brasil”**.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PADRÕES DE DESEMPENHO**

7.1. A parte CONTRATADA obriga-se a entregar os bens de acordo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1. O presente Contrato se rege pelas leis brasileiras.

#### **9. CLÁUSULA NONA – CLÁUSULAS DE COMBATE A FRAUDE CORRUPÇÃO**

9.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, prestadores de serviços, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- (a) prática corrupta - oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem, com a intenção de influenciar de modo indevido a ação do agente público, no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) prática fraudulenta - falsificação ou omissão dos fatos que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação, seja no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (c) prática colusiva - combinação entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando simular a concorrência, estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) prática coercitiva - causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) prática obstrutiva - (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar, intimidar pessoas ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Banco Mundial, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Banco Mundial de promover inspeção.

9.2. O Banco Mundial imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas na participação em licitação ou execução de contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a Contratada, concorda e autoriza que o Banco Mundial e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do serviço e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e validade na presença de 02 (Duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Montes Claros-MG, (INSERIR DATA)

\_\_\_\_\_  
BRAULINO CAETANO DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
NOME



DIRETOR GERAL

REPRESENTANTE

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: \_\_\_\_\_